



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 234/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 285/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, inclui no artigo 3º da Lei nº 14.471/2007, Ilha da Madeira, em Portugal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo.

O presente projeto visa reconhecer oficialmente a Ilha da Madeira (principal ilha do arquipélago da Madeira), em Portugal, como cidade-irmã da cidade de São Paulo ao incluir na Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs, a localidade objeto dessa propositura.

A instituição de Cidades-Irmãs permite a celebração de acordos bilaterais visando o intercâmbio de conhecimentos sobre políticas públicas em diversas áreas temáticas, formando a base formal e legal para acordos de cooperação técnica e de desenvolvimento econômico.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que propõe o reconhecimento formal dos laços que unem a cidade de São Paulo e a Ilha da Madeira, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB) - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2019, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).